



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPUCA/RS**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

**ATA Nº 02/2025**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, às quinze horas, reuniram-se os membros deste Conselho, com a seguinte pauta: estudo e apreciação da alteração do Referencial Curricular Municipal, com a inclusão do ensino de computação; Edição de uma Recomendação ao Sistema Municipal de Ensino sobre a restrição no uso de celulares nas escolas. A Secretaria Municipal de Educação de Itapuca encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 05/2025, solicitando a aprovação ao novo Referencial Curricular Municipal (RCM), tendo em vista a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à BNCC, esse documento estabelece mudanças para o processo de ensino e aprendizagem, relativas ao ensino de computação ao longo da escolarização. Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Resolução nº 1. de 4 de outubro de 2022, que também aborda normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal Iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º). Este documento fornece referência para a criação do currículo, incorporando competências e habilidades da Ciência da Computação necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes. Diante dos documentos apresentados e das legislações vigentes consultadas, o Conselho Municipal de Educação de Itapuca aprovou a alteração do RCM e está exarando parecer que regulamenta o ensino da computação de forma interdisciplinar e transversal nas escolas da rede municipal, o qual deverá ser iniciado neste ano letivo. Em seguida discutiu-se sobre a Lei Federal nº 1500 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica - proíbe o uso dos celulares na escola, excetuando essa proibição nos casos de uso pedagógico e garantia para acessibilidade, inclusão, atendimento às condições de saúde e direitos fundamentais.

Diante do assunto e concordando com a determinação, este colegiado emite uma Recomendação que será encaminhada a Secretaria de Educação sobre a restrição do uso do celular nas escolas, exceto para fins pedagógicos. Sendo o tinha para o momento, lavro a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Itapuca, 11 de fevereiro de 2025.

Representante do Magistério Público Municipal: Titular: Margarete Lima da Luz (presidente)	<i>Margarete Lima da Luz</i>
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Suplente: Marilde Nunes Beneditto	<i>B</i>
Representante da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Fernanda Lima da Luz Gambatto	<i>Fernanda</i>
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Luciane Borsatto	<i>Luciane Borsatto</i>
Representante do Círculo de Pais e Mestres: Titular: Mariana Francison Formagini	<i>Mariana F. Formagini</i>
Representante do Magistério Público Estadual: Titular: Eledriano Scorsatto	<i>Eledriano Scorsatto</i>
Representante da Associação dos Agricultores da Comunidade de Linha Formagini: Titular: Ivania Maria Formagini Burille	<i>Ivania Maria F. Burille</i>
Representante da Terceira Idade: Titular: Dionete Mistura Gambatto	<i>Dionete M. Gambatto</i>
Representante Do Clube de Mães: Titular: Analu Scorsatto	<i>Analu Scorsatto</i>